



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº320/2022, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso - MT, neste ato representada pelo prefeito em Exercício, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.335/0001-65, e Inscrição Estadual n.º 13.352.590-2, estabelecida a Rua das Paineiras, nº305N, Complemento Lote 3 e 4, Bairro Dist. Industrial Norte, Cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, telefone (65)3308-3050, e-mail: engenharia@grupohfc.com.br neste ato representado pelo Sr. **MARCELO FIANI HINZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.065.617-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 842.233.839-49, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o saldo para os anos de 2023 e 2024, alterando o cronograma financeiro do **Contrato nº320/2022**, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos e Secretaria Municipal de Esportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1. Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMEN DESP	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. ESPORTES	13.0002.27.812.0021.1058	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE GINASIO/COMPLEXO OLIMPICO	449051	673 (2022) 669 (2023)	1.500.000	R\$200.000,00	R\$20.201.305,50

6.1.2. A partir do presente apostilamento, a distribuição orçamentaria do presente contrato, assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMEN DESP	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. ESPORTES	13.0002.27.812.0021.1058	CONSTRUCAO E ESTRUT. DE GINASIO/ COMPLEXO OLIMPICO	449051	669 (2023)	1.500.000	R\$200.000,00	R\$7.400.000,00	R\$12.801.305,50

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **contrato nº320/2022**, firmado em 28 de novembro de 2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de janeiro 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE